

PARECER Nº 270/11 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025/09

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, "obriga a Prefeitura do Município de São Paulo, a disponibilizar, em seu site oficial, através da internet, informações sobre a liberação de créditos de natureza alimentícia", quais sejam: I - a indicação da Vara Judicial e respectivo Cartório onde tramita o processo; II - o número e ano do registro do processo; III - a relação de autores da ação, beneficiários do pagamento do precatório. Justifica o autor que a medida possibilita o acesso completo das informações por parte dos credores e advogados sobre seus créditos. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, nos termos de substitutivo apresentado com a finalidade de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e ao atendimento das exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.05.11.

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

Souza Santos – PSDB - Relator

José Ferreira (Zelão) – PT

José Rolim - PSDB

Edir Sales – DEM

Carlos Neder – PT

Marta Costa – DEM